

O RESGATE HISTÓRICO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

Anderson Kleber NASCIMENTO¹

Juliane Aglio Oliveira PARRÃO²

RESUMO: Este artigo é resultado das pesquisas realizadas no grupo de Iniciação Científica, Políticas de Atendimento à Família, Criança e ao adolescente, do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente, objetivando uma análise do trabalho infantil, destacando o contexto histórico social deste modo de exploração desde a antiguidade até na contemporaneidade. Abordará ainda, como os limites que se dá diante do processo de trabalho no modo como o mesmo se articula e interage socialmente nas mais diversas formas de explorar sem dar em troca um trabalho digno pautado na garantia de direitos. A pesquisa utilizada foi a bibliográfica.

Palavras – Chave: trabalho infantil, direitos, criança e adolescente.

INTRODUÇÃO

Este artigo tem por finalidade relatar o histórico sobre o trabalho infantil no Brasil, para auxiliar de forma sucinta o discurso social que está estabelecido de forma errônea na sociedade, que tem por mérito dignificar o trabalho acima de tudo.

Descreve ainda as causas que suas consequências que o trabalho gera na criança nos limites da precarização, agressão e a forma devastadora que é a entrada no mercado de trabalho de forma ilícita.

Por fim, tem como referencial, analisar os instrumentos que protegem as crianças diante deste método de trabalho, sendo que a política é pautada na Proteção Integral.

¹ Discente do 8º termo do curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Bolsista da Iniciação Científica.

² Coordenadora do Curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. e do grupo de Iniciação Científica .E-mail:coord.social@toledoprudente.edu.br

A pesquisa utilizada foi a bibliográfica, por meio de diversos autores que contextualizam o trabalho infantil no Brasil. O método de análise de dados foi o dialético.

1 Resgate histórico das agressões e da proteção integral das crianças e adolescentes

As medidas legais de proteção e as instituições de acolhimento de crianças e adolescentes estampam locais de enfrentamento a uma problemática que diz respeito a todos. Resgatando as diferentes formas de se enxergar a criança e o adolescente no decorrer histórico, os marcos legais e a atuação dos poderes públicos junto com a sociedade no sentido de protegê-la, pode-se contextualizar uma trajetória que, embora tenha acumulado algumas conquistas significativas, ainda se possui limites que precisam ser superados pela via de mobilização de uma rede de proteção integral e da total efetivação de políticas públicas viáveis.

O processo histórico nos permite visualizar como as crianças e os adolescentes foram, ao passar do tempo, envolvidos em diversas relações com marcas de agressões e conseqüentemente os maus tratos, por profundas instituições sociais. As gradativas transformações socioculturais, incluindo a caracterização dos grupos sociais como “sujeitos de direito”, exigiram a mobilização dos diferentes segmentos da sociedade pública e civil.

Para poder compreender e analisar, é inescusável adquirir sobre a legalização e sobre a institucionalização que hoje protegem crianças e adolescentes, só assim o panorama dos movimentos e exigências se tornam significativos.

A proteção está expressa no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, em seu artigo 5º, que contempla a Convenção das Nações Unidas em relação aos Direitos da Criança de 1989: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais”.

A perspectiva da proteção integral, adotada no final do século XX, contrapõe-se a uma perspectiva de disciplinamento e opressão com as crianças. A violência contra as crianças e adolescente esteve sempre presente na história da humanidade, remotamente, como afirma De Mause, em uma visão bastante pessimista:

A história da infância é um pesadelo do qual recentemente começamos a despertar. Quanto maior parte detrás retornarmos na História, mais circunscrito o nível de cuidados com as crianças, maior a probabilidade de que houvessem sido assassinadas, aterrorizadas e abusadas sexualmente”.

Essa visão precisa ser relativizada conforme as classes e grupos sociais e as maneiras de se conviver com as totais diferenças existentes entre os grupos respectivos nos contextos sociais. Na Grécia Antiga, uma das alegrias da criança filha de um do cidadão, educada pela tradição correta (mitos, fábulas e músicas), contrastava com a tristeza do filho do escravo, de quem ecoava as lamúrias das vendas ou de um destino ainda mais cruel.

Em Esparta, o Estado assumia a responsabilidade sobre a educação de como educar os seus futuros guerreiros em princípios cívicos e militares logo aos sete anos de idade. Os jovens começavam a tornar parte da Assembléia com cerca de 15 anos e assim depois de passar por várias provas, antes de completar 20 anos, incorporados como cidadãos.

Já em Atenas, o serviço militar funcionava de outra forma, dois anos e somente se iniciava aos 18 anos de idade. Antes disso, a educação na fase doméstica e nas escolas dos grandes Mestres era de importante influência na vida da criança de elite. Platão recomendava a educação para a cidadania, desde que fosse sempre pelos membros do conselho e pelos magistrados.

No Império Romano, meninos e meninas permaneciam juntos pela crença dos deuses, e então só partir dos doze anos de idade. A partir daí, separavam-se, a eles tocava a vida pública, o aprimoramento cultural, o universo militar e as questões mundanas. As meninas neste período, o casamento, no mais tardar aos catorze anos de idade. Também essas regras se aplicavam à nobreza.

A Idade Média encerra o indivíduo nos limites territoriais do feudo, onde ele pode contar com a comunidade, mas é de alguma forma vigiado. A partir de uma releitura de Aristóteles, propõe-se a divisão das idades humanas, para fins de educação, com períodos determinados totalizando sete anos. A infância duraria até os sete anos; a puerilidade, até os catorze anos; a adolescência até se encerrava aos vinte e um anos de idade. A formação de Cidades-Estado e de Estados Nacionais, com a ascensão da ordem burguesa comercial, a Reforma Religiosa e contribuíram para a ampliação da educação, e por consequência disto, inauguram a Idade Moderna. A sociedade busca um fortalecimento do espaço privado.

Segundo Ariês, foi no período que surge o sentimento de família, mas ainda até o século XVII, a vida era socializada em público. Na Europa a era medieval se esqueceu da paidéia³ dos antigos e ainda ignorava a educação dos modernos. Este é fato essencial ela ainda não tinha a ideia de educação. Hoje nossa sociedade depende e sabe que depende do sucesso de seu sistema educacional.

Também na Idade Média, o colégio surgiu como Instituição Educacional. Ao mesmo tempo, a família, resgatando os jovens e as crianças do lar, experimenta crescentes relações de afetividade. Os mestres moralistas começam a denunciar a frouxidão dos hábitos. O Estado e a Igreja reagiram e assumiram a responsabilidade educacional, fazendo com que os adolescentes passam a formar grupos chamados “abadias” ou “corpos juvenis”.

Com o Iluminismo, ampliou-se a circulação de novas ideias durante os séculos XVII e XVIII. A industrialização e o crescimento acelerado da urbanização tornam os indivíduos anônimos. E no século XIX, a adolescência passa a ser delimitada, identificada, esquadrinhada e controlada. As meninas começam recebendo a educação formal. As famílias de origem ricas criticam os colégios internos, por maus hábitos morais e retiram seus filhos urgentemente desses métodos educacionais. Já os camponeses pobres

³ Surge então o modelo ideal de educação grega, que aparece como Paidéia*, que tem como objetivo geral construir o homem como homem e cidadão. Platão define Paidéia da seguinte maneira “(...) a essência de toda a verdadeira educação ou Paidéia é a que dá ao homem o desejo e a ânsia de se tornar um cidadão perfeito e o ensina a mandar e a obedecer, tendo a justiça como fundamento”

vêm na possibilidade de enviar seus filhos para essas instituições a esperança de se ter um futuro promissor. Entretanto ocorre a diferenciação social, para o rico, internato para o pobre. A família é nuclear, heterossexual, monógama e patriarcal. O pai tudo pode em relação aos filhos e à mulher.

O século XX inaugura a linha de produção em série e a massiva exploração do trabalho infantil, que vai provocar mudanças estas ocorridas nas famílias e os problemas sociais e de saúde coletiva e, por outro, o surgimento de políticas públicas para a proteção de crianças e adolescentes. De uma realidade do capitalismo industrial do século XIX, onde as crianças trabalhavam por mais de 16 horas, avançamos ao final do século XX, para um paradigma de proteção integral.

Foi também no início do século XX que tivemos a ampliação dos conhecimentos da psicologia que, iniciou seus estudos sobre o sujeito o infantil, contou com a contribuição dos teóricos do desenvolvimento humano, destacando-se Freud, Piaget, Vygotsky, Makarenko, Wallon e Watson. Com as diferenças das teorias dos estudos e de posicionamentos e matrizes teóricas, esses autores foram fundamentais para a construção de uma ideia sobre a concepção da infância e para poder compreender o processo educativo.

2. A exploração e o trabalho em torno da criança e do adolescente no âmbito brasileiro

Desde o descobrimento do Brasil em 1500, até 1822, foi uma colônia de Portugal, dependendo econômica, política e administrativa do poder situado em Lisboa, assim tanto as ordens e as leis eram criadas para representar uma simples representação da corte, juntamente com a Igreja Católica. A Igreja e o Estado andavam juntos, unindo a conquista armada e a religião totalitária. O cuidado com as crianças índias pelos padres jesuítas tinha por objetivo batizá-las e incorporá-las ao trabalho.

Os grumetes eram crianças que realizavam as tarefas mais perigosas e penosas, sendo submetidos a diversos castigos, bem como aos abusos sexuais de marujos, além da péssima alimentação que lhes era imposta e dos riscos percorridos em alto mar (CUSTÓDIO, 2007, p. 17).

O recrutamento dos pequenos grumetes variava entre o rapto de crianças judias e a condição de pobreza vivenciada em Portugal. Eram os próprios pais que alistavam as crianças para servirem nas embarcações como forma de garantir a sobrevivência dos pequenos e aliviar as dificuldades enfrentadas pelas famílias. (RAMOS, 1999, p. 17).

Destaca-se ainda um marco importante para o fortalecimento do trabalho infantil: a chegada dos padres jesuítas no Brasil

Assim, no dia 29 de março de 1549, desembarcaram na Vila Pereira, quatro padres e dois irmãos da Companhia de Jesus, liderados pelo padre Manuel de Nóbrega, onde estes tinham a difícil “missão” de ensinar aos pequenos os cantos religiosos, ler e escrever, bem como o valor moralizador do ofício. (CHAMBOULEYRON, p.55).

A economia brasileira dessa época era focalizada no setor das riquezas naturais, como madeira e outro, ou de produtos agrícolas. Para isso, foi muito utilizada a escravidão dos negros, proveniente da África. Os escravos eram considerados uma mercadoria. A criação de crianças escravas era mais cara que a importação de um escravo na fase adulta, já que com um ano de trabalho o escravo pagava seu preço de compra. Havia grande mortalidade entre as crianças escravas. Já as mães eram alugadas para a função de amas-de-leite, essa era uma maneira de separar os filhos de suas próprias mães.

A criança escrava, mesmo depois da Lei do Ventre Livre, em 1871, podia ser utilizada pelo senhor desde os oito anos até os vinte e um de idade, se, mediante indenização do Estado, não fosse libertada. Antes dessa lei, começavam bem cedo o trabalho e além disso também para a diversão dos filhos dos senhores.

Era grande o número de filhos ilegítimos, muitos deles filhos de senhores com as escravas. Segundo a moral dominante da época, a família normal era somente a família legítima. Os filhos nascidos fora do casamento, com raras exceções, tinham como certo, serem abandonadas. A pobreza também era causa de abandono. As crianças eram deixadas nas portas de

casas e muitas vezes comidas por ratos e porcos. Esta situação chegou a preocupar as autoridades, levando o vice-rei a propor, em 1726, a coleta de esmolas na sociedade e internação das crianças.

Para atender os casos de internação das crianças consideradas ilegítimas, implantou-se a Roda, era um cilindro giratório que ficava na parede da Santa Casa, onde ninguém via a entrada e nem a saída da criança, onde era recolhida e instalada na Casa dos Expostos. O objeto tinha como função esconder as crianças ilegítimas e salvar a todo custo a honra da família. Sendo assim as crianças que iam para a Casa dos Expostos permaneciam por lá entre um ano e um ano e meio, depois eram entregues a amas-de-leite alugadas e algumas sendo utilizadas para o trabalho escravo doméstico.

Diante deste fato, criou-se a Roda – era em forma de um cilindro acoplado na parede das Santa Casas, com a função de recolher as crianças ilegítimas para que a sociedade não percebesse a entrada das mesmas dentro do hospital, recebendo o nome de Casa dos Expostos.

A primeira Roda, foi construída na Bahia em 1726 e a última ocorreu com a sua extinção em 1950, século XX. As amas de leite é que cuidavam destas crianças ou famílias que recebiam uma quantidade mínima para o sustento e assim se utilizavam das crianças no trabalho doméstico.

Sem contar que na Santa Casa o índice de mortalidade entre as crianças era em torno de 90%, já que a Santa Casa não possuía totais condições ou a própria sociedade não se interessava em cuidar destas crianças por serem ilegítimas.

Neste período todas as instituições eram quem mantinham e cuidavam dos pobres visando o favorecimento dos ricos, pois transformavam as crianças em empregados domésticos. Com a Proclamação da República ocorrida em 1889, juntamente com a Abolição, o comportamento não mudou em nada com relação ao tratamento das crianças.

A questão da industrialização em 1860, com a vinda dos imigrantes no final do século, a mão-de-obra que era escrava foi substituída pelas crianças também, pois precisavam ajudar com a renda familiar, sendo

justificado pelos empregadores a questão de evitar que os menores ficassem à margem da sociedade – excluídos, era denominado uma forma de proteção.

Somente em 1927 é criado o Código de Menores de 1927, e o Serviço de Atendimento ao Menor (SAM), que visava amparar os menores desvalidos através do atendimento psicossocial mediante internação, pois desse modo, haveria a recuperação dos jovens já que estes estariam longe das más influências da sociedade (VERONESE, 1999, p. 32)

Em 1930 e 1940, diante da demanda o governo criou escolas profissionais (SENAIS – SENAC), sendo mantidas pelos empresários da época, mas ocasionou um enorme fracasso, pois as crianças não obtiveram acesso total ao programa, principalmente os da zona rural, deixando claro que a manutenção de tentar organizar a sociedade perante as crianças não foi uma ideia tão eficaz no início.

Especificamente em 1937 com o Golpe de Estado, foram criadas as chamadas Delegacias para os menores – onde crianças (meninos) que viviam em situação de rua considerados usuários de drogas e praticante de crimes. Neste período criou-se também o SAM (Serviço Nacional de Assistência ao Menor), com o intuito de retirar a existência desses meninos considerados “perigosos” e eram levados para o SAM com o uso desarticulado e desleixado contra os internos, sem uma prática educativa transformadora.

O internato SAM encerrou-se em 1964, pois era muito criticado devido aos atos de tortura e violência contra as crianças, tornando-se um órgão de repressão e não de proteção. Como não bastasse a criação do SAM, surgiu após o DNC (Departamento Nacional da Criança), que tinha como função lutar contra as mulheres que cuidavam das crianças que possuíam alguma doença devido a situação social que estavam inseridas, e então o DNC implantou os bancos de leite, as creches em conjunto com a Legião Brasileira de Assistência, tendo como foco o fortalecimento de vínculos, e esta política perdurou até 1964.

Com a extinção do internato SAM na década de 60, criou-se a Funabem – Fundação Nacional do Bem-estar do Menor, possuindo total autonomia diante das decisões que lhe eram cabíveis diante de qualquer

menor. Tinha como meta combater a marginalidade, e então fazia convênios com várias entidades privadas, o Estado e municípios, que na maioria dos casos tinha a internação como fim, mas esta solução não era tão plausível, pois com as internações as más condições das instalações, o isolamento, submissão e falta de aprendizagem eram todas condutas contrárias à lei.

Então a ideia central da política da Funabem não conseguiu reduzir o processo da marginalização, pois durante o período da Ditadura Militar, notou-se um número substancial de exclusão social, ou seja, a marginalização entre as crianças diante da pobreza das famílias, falta de escolas, trabalho, situação de rua.

Na década de 70, precisamente em 1979, altera-se o Código de Menores, onde a exclusão ganha uma nova vertente, sendo uma doutrina de situação regular, tendo seu significado na patologia social, ou seja, era considerada uma doença, enfermidade, totalmente fora das normas sociais.

Pelo Código ser pobre era então considerado uma doença social, assim como eram as situações de maus tratos das condutas ilegais, falta dos pais ou algum representante legal. O médico era considerado o juiz, já que pelo Código ele detinha o poder e era quem decidia pelos interesses dos menores, e isto era em todos os sentidos da vida da criança, e os direitos só eram efetivados realmente quando se tratava de uma situação de risco ou uma doença considerada social.

3. Avanços legais: Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Diante das políticas da época, desenvolveram-se grandes movimentos que repensavam o papel da criança como sujeito de direitos perante a proteção integral, as Organizações das Nações Unidas (ONU), entrou como ativista para a defesa desses direitos, e na década de 80, ativistas juristas também se mobilizaram a sociedade e setores do Estado, essas mobilizações conseguiram alarmar a Assembleia Constituinte de 87, gerando

uma proposta que realmente considerava a criança como um sujeito com garantia de direitos.

A Constituição Federal trouxe em seu artigo 6º os direitos sociais, tais como o direito à educação, à saúde, ao trabalho, à segurança, à previdência social, à proteção a maternidade e à infância, bem como à assistência aos desamparados.

Nesse sentido, o artigo 227 dispõe:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 2008).

Deste modo, em 1990 é criado o Estatuto da Criança e do Adolescente, através da Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, trazendo um conjunto de normas disciplinadoras dos direitos fundamentais de meninos e meninas, destinando-se a implantação do sistema de garantias. Nesse sentido, em relação ao trabalho, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu a proibição do trabalho noturno, perigoso e insalubre antes dos dezoito anos e também estabeleceu o limite de idade mínima para o trabalho em dezesseis anos, ressaltando a possibilidade de aprendizagem à partir dos doze anos.

Contrapondo o código de menores de 1927 artigo 405, Decreto 17.943-A, que foram editadas regras de proibição do trabalho por crianças e adolescentes de até 12 anos e do trabalho noturno até 18 anos veda-se conforme o ECA:

Art.67. Ao adolescente empregado aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não governamental, é vedado trabalho:
I. noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte ;
II.perigoso , insalubre ou penoso;
II.realizado em locais prejudiciais á sua formação e ao seu desenvolvimento físico , psíquico, moral e social;
Iv.realizado em horários e locais que não permitam a frequência á escola

Para os estudos, e na iniciativa de combater ou também impedir a exploração do trabalho infantil no Brasil antes de tudo é preciso repensar que

esta prática ainda está vinculada na ideologia escravocrata. Qualquer ideia de se acabar com este trabalho na sociedade, é necessário levar em conta o passado do país, que nos remete novamente ao período da escravidão, pois lá é que surge explicações de se aceitar de forma natural a exploração do trabalho infantil, pois foi assim que se deu grande parte da história com as relações de senhores e escravos.

Alguns trabalhos possuem uma postura de deformar e embrutecer o ser humano, além de não proporcionar condições nenhuma de proteção, pelo contrário, priva a liberdade, a vida, o pessoal, a família e o social, por isso é fácil refletir sobre o trabalho infantil nesta perspectiva, a ida precoce das crianças para o mercado de trabalho em condições de exploração, exemplifica muito bem o panorama social.

Descrever as formas de trabalhos como a prostituição, o tráfico de entorpecentes são algumas das maneiras de sobrevivência diante deste mundo do trabalho, sendo que a sociedade brasileira ainda favorece o machismo em relação aos modos que se dá ao início do mercado do trabalho, levando milhares de crianças para as possibilidades de ganhos fáceis.

O trabalho neste setor envolve ações violentas, como tem sido noticiado em estatísticas sobre os infratores, nos casos as crianças são expostas a todos os riscos que oferece estas condições, sendo o pior deles a perda da existência e da dignidade humana. O trabalho neste período da vida marca, destrói qualquer esperança de se pensar em um futuro melhor, a exploração se torna brutal, os riscos de vida aumentam, os países que lutam contra a erradicação do trabalho infantil constam que a pobreza é a principal causa da ida das crianças para o trabalho.

As famílias em situação de vulnerabilidade não encontram uma solução a não ser de buscar a complementação de alguma forma de renda por meio do trabalho infantil, por este motivo a forma de combater esta exploração tem que estar associada com todas as políticas que tenham por objetivo intervir na situação de risco das famílias.

No Brasil atualmente as formas de eliminação do trabalho infantil se concentra nas políticas e outras ações como transferência de renda, e

programas socioeducativos que visam a garantia total da criança em uma unidade escolar, assim desenvolve oportunidades para as crianças que não sejam atraídas para o mercado de trabalho, a intenção é de assegurar a garantia de direito, a educação como um princípio de efetividade de liberdade diante das artimanhas da exploração comercial.

Assim é contribuir para uma equidade diante das oportunidades que o trabalho de forma correta proporciona, fortalecer e complementar uma nova forma de se atuar na espera de um mercado promissor de trabalho. Nessa ótica é que se justifica o país possuir uma educação com qualidade, que possa garantir o ingresso ao universo que ofereça oportunidades com práticas sociais dignas.

Mesmo o trabalho infantil sendo uma ação condenável, ainda se encontra ideologias de sua justificação na sociedade, sempre com o mesmo discurso de ajudar a família no orçamento. Mas a família é que tem a prioridade de amparar a criança e não ao contrário, quando isto se torna algo comum entre as famílias, cabe ao Estado entrar com ações para que esta criança não seja exposta ao mercado exploratório do mercado, pois privá-la de uma infância, de uma escola e uma preparação para o universo profissional, a sociedade reduz tudo isto a extremos recursos humanos, que poderia ser alocado de forma diferenciada, como o desenvolvimento do país.

Dizer que o trabalho quanto mais cedo é melhor, não é sinônimo de uma vida socialmente melhor, ele não está sendo qualificado, nem promovido, é uma atividade rotineira, mecânica, embrutecedora, deixa as crianças sem adequação à sua idade. O trabalho infantil na conjuntura atual e aliás sempre foi, marginalizador, priva a criança de novas oportunidades, pois ela não é preparada para virar uma cidadã plena quando se encontra dentro do trabalho infantil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo que envolve a concretização do direito fundamental de uma criança no Brasil precisa ser superado diante das práticas de

disciplinamento, opressão e da coerção praticadas através da exploração do trabalho infantil.

O Estatuto da Criança e do Adolescente juntamente com a Constituição Brasileira de 1988, possuem oportunidades de reconhecimento dessa criança como um cidadão que possui condições peculiares de desenvolvimento, como é estabelecido também a idade mínima para atividades para com o trabalho. Incorporar os instrumentos de proteção contra qualquer tipo de exploração infantil, oferece significativas mudanças, produz uma cultura que elimina o trabalho infantil, e assim a proteção dos direitos humanos no Brasil, realmente se faz necessária e ativa no que condiz à participação da população e uma execução na fiscalização dos controles políticos realizados nos âmbitos estaduais. Para que os direitos das crianças se tornem efetivos.

O artigo acima nos revela o que de fato é vedado e pode causar danos a criança e ao adolescente questão inseridos no trabalho infantil, e tem como complementação os artigos 68 e 69 que pontuam que os adolescentes tenham uma capacitação para o exercício de atividades remuneradas e que o adolescente tem sim o direito á profissionalização e proteção no trabalho mas estes devem ser respeitados pois estão em condição peculiar de desenvolvimento e necessitam ser capacitados de forma adequada para serem inseridos no mercado de trabalho.

Mas historicamente falando, a importância da sociedade neste quesito é fundamental, mas infelizmente a situação não condiz como realmente deveria ser, as informações são precárias, as decisões são centralizadas em setores de elaboração de proteção contra o trabalho infantil, sem mencionar a burocratização governamental, não deixando espaço suficiente para a opinião da sociedade.

O sistema judicial visto pelo olhar dos seus representantes, as vezes opera com uma visão revogada das situações irregulares, tendem a não dar o valor juto para um espaço democrático e participativo como ação estratégica sobre as decisões das elaborações de políticas públicas contra o combate do trabalho infantil, retornando assim para um modelo de elaboração antiga no qual as politicas eram judicializadas sem a efetividade dos direitos.

Logo se faz pensar em uma forma de estudar a importância e a relevância da inclusão da sociedade para combater a erradicação do trabalho infantil, como forma de acentuar e garantir o exercício pleno dos direitos que são fundamentais para as crianças, formando assim uma sociedade menos injusta e sem ter uma desigualdade tão explícita.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2009.

_____, Decreto n. 5083. De 01 de dezembro de 1926. Coleção de Leis do Brasil. Poder Executivo. Rio de Janeiro. 1930

_____, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CARVALHO, Marta Chagas de. Quando a história da educação é a história da disciplina e higienização das pessoas. In: FREITAS, Marcos Cezar de. (Org.). História social da família no Brasil. São Paulo. Ed. Cortez, 2000.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Jesuítas e as crianças no Brasil quinhentista. In: PRIORE, Mary Del (Org.) História das Crianças no Brasil. São Paulo: Contexto. 2000

CUSTÓDIO, André Viana. Direito da criança e do adolescente. Criciúma. UNESC, 2010.

CUSTÓDIO. André Viana; VERONESE, Josiane Rose Petry. Crianças Esquecidas: o trabalho infantil doméstico no Brasil. Curitiba. Multidéia. 2010.

_____, Trabalho infantil: a negação do ser criança e adolescente no Brasil. Florianópolis. AOB/SC 2008.